

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE MAIO DE 2020

Nº 094

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 345/2020, de 25 de maio de 2020.

Torna sem efeito exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a exoneração do servidor FERNANDO DE LIMA do cargo de Assistente Técnico Operacional, publicada através da Portaria de nº 320, de 15 de maio de 2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001432.310

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa RAPHAEL MEDEIROS CORDULA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72. DO OBJETO: aquisição MATERIAL ELÉTRICO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: R\$ 579.800,00 (Quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE 1.034 – Ampliação de Eletrificação Urbana e Rural - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo – Fontes: 1001 e 1920, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2020.

LÉONARDO MEDEIROS DE PAULA  
Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
RAPHAEL MEDEIROS CORDULA  
Raphael Medeiros Córdula - EPP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: COMERCIAL T & T EIRELI-ME, CNPJ n.º 05.009.904/0001-00. OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 184/2020, em 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela em anexo, com reflexo natural no valor final do contrato. 1.2. O reflexo financeiro importa em R\$ 1.510,11 (hum mil, quinhentos e dez reais e onze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Othon Militão Júnior – pelo Contratante, e Denis Oliveira de Albuquerque – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2020.  
OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001432.309

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62. DO OBJETO: aquisição MATERIAL ELÉTRICO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: R\$ 419.182,00 (Quatrocentos e dezenove mil e cento e oitenta e dois reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE 1.034 – Ampliação de Eletrificação Urbana e Rural - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo – Fontes: 1001 e 1920, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2020.

LÉONARDO MEDEIROS DE PAULA  
Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
RENATA LIMA CORREIA DA COSTA  
Comercial Saturno E Serviços Eireli – Me

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001432.308

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.413.029/0001-44. DO OBJETO: aquisição MATERIAL ELÉTRICO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 779.800,02 (Setecentos e setenta e nove mil, oitocentos reais e dois centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE 1.034 – Ampliação de Eletrificação Urbana e Rural - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo – Fontes: 1001 e 1920, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2020.

LÉONARDO MEDEIROS DE PAULA  
Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
MARCOS ANTÔNIO NUNES  
Stop Comércio E Serviços Ltda Me

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000004406.313

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0025-56 DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CILIDROS DE OXIGÊNIO conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Memorando nº 4961/20201DOC. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/05/2020 e encerramento em 25/08/2020. - DO PREÇO: valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na lei orçamentária para o exercício de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
p/ contratante  
AGNELIO RODRIGUES  
Responsável legal da CONTRATADA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte. Considerando o Decreto de nº 1.182/2020 editado pela Gestão Municipal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus/COVID 19, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, que no artigo 8º que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispensar os procedimentos de licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a execução das ações de combate ao coronavírus-COVID 19. Considerando a necessidade de disponibilizar profissionais médicos com urgência nas Unidades Básicas de Saúde, inclusive com horário estendido, visando agilidade do atendimento a população no nas UBS. Considerando ainda, o Decreto de nº 1.184, de 25 de março de 2020, editado pela Gestão Municipal que Decreta Estado de Calamidade no Município de São Gonçalo do Amarante RN, e determina varias providencias para o enfrentamento da crise causada pelo coronavírus - COVID 19. RESOLVE Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar , com fulcro no artigo 24, inciso IX da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Tendo como fornecedor a empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.520.483/0001-34, com sede a rua Pedro Silva, nº 100 , Tambor, Campina Grande - PB, devendo do município pagar o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 = ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1211/1214

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901312332.177**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35e a Contratada a Empresa STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.413.029/0001-44 - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 22,22% (vinte e dois, vírgula vinte e dois pontos percentuais) sobre o valor inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 92.734,83 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme descrição no quadro em anexo. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO.2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica – PAB NATUREZADA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1 2 1 1 / 1214

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2020.  
 Jalmir Simões da Costa  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Contratante  
 Marcos Antônio Nunes  
 Stop Comércio e Serviços LTDA-ME  
 Contratado

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte. Considerando o Decreto de nº 1.182/2020 editado pela Gestão Municipal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do

coronavírus/COVID 19, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, que no artigo 8º que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispensar os procedimentos de licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a execução das ações de combate ao coronavírus-COVID 19. Considerando a necessidade de disponibilizar profissionais médicos com urgência nas Unidades Básicas de Saúde, inclusive com horário estendido, visando agilidade do atendimento a população no nas UBS. Considerando ainda, o Decreto de nº 1.184, de 25 de março de 2020, editado pela Gestão Municipal que Decreta Estado de Calamidade no Município de São Gonçalo do Amarante RN, e determina varias providencias para o enfrentamento da crise causada pelo coronavírus - COVID 19. RESOLVE: Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de cilindros de oxigênio , com fulcro no artigo 24, inciso IX da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Tendo como fornecedor a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.380.578/0025-56 - FILIAL, com sede a Avenida Dao Silveira, Nº 3644, Candelaria - Natal - RN 59066-180, devendo do município pagar o valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**IPREV****PORTARIA N.º 0028, de 22 de maio de 2020.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, em seu artigo 8º, inciso XXX,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das atividades realizadas pela Comissão Especial para a Revisão dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, designada pela Portaria nº 0027, de 27 de maio de 2019, disponibilizada e publicada no Jornal Oficial do Município de 27 de maio de 2019 e prorrogada pela Portaria nº 0067/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de 18 de dezembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão instituída pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, de 27 de maio de 2019, para a conclusão das análises dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

**EDITAL****EDITAL**

Em atenção a decisão proferida pelo MM Juiz Federal Magnus Augusto Costa Delgado, da 1ª Vara Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (identificador 4058400.6793617), nos autos do processo nº 0810152-88.2018.4.05.8400 e consoante dispõe o art. 94 e ss da Lei Federal 8.078/1990, pelo presente edital, ficam convocados os beneficiários da sentença prolatada nos autos do processo nº 99.0010509-5, da 1ª Vara Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para promoverem a liquidação e execução individual de seus direitos, nos termos do art. 98 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e do art. 509 e seguintes do Código de Processo Civil.

São Gonçalo do Amarante, 25 de maio de 2020.

POLION TORRES  
 Procurador-Geral do Município

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)